

PORTO SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ nº 46.728.718/0001-08 - NIRE 35.300.598.300

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2025  
de Parte Saúde - Serviços de Saúde S.A. Immediatamente antes do aumento da capital

- 1. Data, Horário e Local:** em 30 de setembro de 2025, às 11h30, na sede social da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Sala 03, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Mesa:** Presidente: Celso Damadi; Secretária: Elaine Cristina Barreiro. **3. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. A acionista também dispensou a publicação de quaisquer documentos previamente à realização desta assembleia, incluindo o Protocolo e o Laudo de Avaliação, conforme definidos abaixo. **4. Ordenamento do Dia:** discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.", datado de 30 de setembro de 2025 ("Protocolo"), constante do Anexo I a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.), e da proposta de incorporação, pela Companhia, da parcela patrimonial cindida da **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.686/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.353.731, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guianases, nº 1.238, 12º andar, Campos Elíseos, CEP 01204-001 ("Porto Serviços"), nos termos dos artigos 223 a 227 e 229, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo; (ii) a ratificação da nomeação da **Consultcamp Auditoria e Assessoria Ltda.**, empresa de avaliação patrimonial, com escritório estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2491, 19º andar, cj. 192, Bela Vista, CEP: 01.227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.567/0003-98, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-033516/O-3 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor contábil do acervo patrimonial da Porto Serviços, a ser cindido e incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, e 229 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação, pela Companhia, do acervo patrimonial cindido da Porto Serviços, de acordo com o qual, na data base de 30 de setembro de 2025, o valor patrimonial contábil da parcela cindida, a ser absorvida pela Companhia em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) constante do Anexo II a esta ata (Anexo II - Laudo de Avaliação da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.) ("Laudo de Avaliação"), nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação da parcela patrimonial cindida da Porto Serviços pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227 e 229, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo, declarando sua plena concordância com os valores e critérios constantes do Protocolo. **5.2** A ratificação da nomeação da Empresa de Avaliação para (i) avaliar o valor total do acervo cindido da Porto Serviços, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e (ii) elaborar o correspondente Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.3** O Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação do acervo cindido da Porto Serviços pela Companhia, de acordo com o qual, na data base de 30 de setembro de 2025, o valor patrimonial contábil da parcela cindida é de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **5.4** O aumento de capital social da Companhia, em decorrência da incorporação, no valor de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 34.787.135 (trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e sete mil, centro e trinta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de forma que o capital social da Companhia passará de R\$ 68.192.941,08 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos) para R\$ 112.989.125,35 (cento e doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando a ser dividido em 102.980.076 (cento e dois milhões, novecentas e oitenta mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.4.1** As novas ações emitidas pela Companhia são atribuídas à **Porto Seguro S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), nos termos do boletim de subscrição que compõe o Anexo III a esta ata (Anexo III - Boletim de Subscrição), observada o disposto no Protocolo. As novas ações emitidas pela Companhia são integralizadas mediante a versão do acervo cindido na Companhia, nos termos do art. 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.2** As novas ações foram emitidas ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 12.877.227,00 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.3** O capital social da Companhia estava totalmente integralizado antes da aprovação da incorporação da parcela cindida da Porto Serviços pela Companhia. **5.4.4** A acionista Porto Saúde Participações S.A. renuncia em favor da Porto Seguro S.A. a eventual direito de preferência que lhe poderia ser aplicável na subscrição das novas ações, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. **5.4.5** Diante da aprovação do aumento de capital social da Companhia, foi aprovada também a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 112.989.125,35 (cento e doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), dividido em 102.980.076 (cento e dois milhões, novecentas e oitenta mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal." **5.5** A consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo IV a esta ata (Anexo IV - Estatuto Social da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A.). **5.6** Diante das deliberações tomadas nesta assembleia, os administradores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial e incorporação, pela Companhia, do acervo patrimonial cindido da Porto Serviços, nos termos do artigo 227, §2º, e 229 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo, Laudo de Avaliação e demais documentos de interesse social. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de setembro de 2025. **Mesa:** Celso Damadi - Presidente; Elaine Cristina Barreiro - Secretária. **Acionista:** Porto Saúde Participações S.A. - p. Celso Damadi e p.p. Elaine Cristina Barreiro. **Acionista ingressante:** Porto Seguro S.A. - p. Celso Damadi e p.p. Elaine Cristina Barreiro. JUCESP nº 393.801/25-1 em 14/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Anexo I** a esta Assembleia Geral Extraordinária da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A., realizada em 30 de setembro de 2025 - **Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.** - Os diretores da: **Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.686/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.353.731, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guianases, nº 1.238, 12º andar, Campos Elíseos, CEP 01204-002 ("Porto Serviços"); e **Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.718/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.598.300, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Sala 03, Campos Elíseos, CEP 01205001 ("Porto Saúde Serviços" e, em conjunto com Porto Serviços, as "Sociedades"), com o objetivo de expor as condições e os motivos da proposta de incorporação, pela Porto Saúde Serviços, da parcela patrimonial cindida da Porto Serviços, subscrevem este "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A." ("Protocolo"), a ser submetido à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. **1. Operação:** **1.1. Operação.** Este Protocolo diz respeito à justificação e às condições propostas para a cisão parcial da Porto Serviços, com versão de parte do acervo patrimonial cindido para a Porto Saúde Serviços, nos termos dos artigos 223 a 227 e 229, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), observados os termos e condições estabelecidos neste Protocolo e nas normas legais e regulatórias aplicáveis ("Cisão Parcial"). **1.2. Reorganização do grupo Porto.** O grupo Porto, do qual as Sociedades fazem parte, está em processo de reorganização interna, em especial para finalizar a estruturação de suas verticais de atividades (seguros, saúde, financeira, serviços e bancário), de forma a possibilitar a melhor e mais eficiente alocação interna de suas atividades, ativo e pessoal. A Cisão Parcial está inserida e faz parte da reorganização societária do grupo Porto. **2. Premissas e Justificação da Operação:** **2.1. Porto Serviços.** A Porto Serviços é uma sociedade anônima que desenvolve atividades e participa de sociedades atuantes em diversos mercados. **2.2. Capital social da Porto Serviços.** O capital social da Porto Serviços, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, é de R\$ 493.939.303,03 (quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (i) 34.649.858.660 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pela **Porto Seguro S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.151.666 ("PSSA"); e (ii) 1.000 (mil) ações são detidas pela **Porto Seguros S.A.**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1475, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.431.759/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.305.095/938-6 ("Porto Seguros"). **2.3. Porto Saúde Serviços.** A Porto Saúde Serviços é uma sociedade anônima que detém participações em sociedades atuantes no setor de saúde. **2.4. Capital social da Porto Saúde Serviços.** O capital social da Porto Saúde Serviços, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 68.192.941,08 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), dividido em 68.192.941 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela **Porto Saúde Participações S.A.**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1475, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.573.272/0001-81 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.598.943 ("Porto Saúde Participações"). **2.5. Objetivos da Cisão Parcial.** A Cisão Parcial tem por objetivo viabilizar a melhor alocação de determinados ativos relacionados ao mercado de saúde, que hoje são detidos pela Porto Serviços e que serão transferidos para a Porto Saúde Serviços após a conclusão da Cisão Parcial, com potenciais eficiências e benefícios para as Sociedades, seus acionistas e todo o grupo Porto. **2.6. Recomendação de aprovação.** Tendo em vista os objetivos referidos na Cláusula 2.5, os diretores das Sociedades recomendam a aprovação integral da proposta de Incorporação, nos termos deste Protocolo. **3. Patrimônio Cindido da Porto Serviços:** **3.1. Acervo Cindido.** A Cisão Parcial consiste na cisão da parcela patrimonial da Porto Serviços representada pelos elementos de ativo e direitos descritos no Anexo 3.1 a este Protocolo (Anexo 3.1 - Acervo Cindido da Porto Serviços e Vértice para a Porto Saúde Serviços), avaliados nos termos da Cláusula 3, que será vertida para a Porto Saúde Serviços, no mesmo ato ("Acervo Cindido"). **3.1.1. Ativos e passivos não transferidos.** Não integram o Acervo Cindido quaisquer outros ativos, passivos, direitos e/ou obrigações da Porto Serviços, de qualquer natureza, além daqueles descritos no Anexo 3.1. **4. Avaliação do Acervo Cindido da Porto Serviços:** **4.1. Avaliadora.** Para fins de avaliação do Acervo Cindido, foi nomeada a empresa Consultcamp Auditoria e Assessoria Ltda., empresa de avaliação patrimonial, com escritório estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2491, 19º andar, cj. 192, Bela Vista, CEP: 01.227-200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.567/0003-98, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-033516/O-3 ("Avaliadora"), ad referendum das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos dos artigos 229, §3º, e 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **4.2. Laudo de Avaliação.** O resultado dos trabalhos da Avaliadora foi refletido no laudo da avaliação do Acervo Cindido, constante do Anexo 4.2 a este Protocolo (Anexo 4.2 - Laudo de Avaliação da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A.) ("Laudo de Avaliação"), em conformidade com os parâmetros previstos na Lei das Sociedades por Ações. **4.3. Critério de avaliação do Acervo Cindido.** O Acervo Cindido foi avaliado pelo critério contábil, com base no balanço patrimonial da Porto Serviços levantado em 30 de setembro de 2025 ("Data Base") ("Balancete Patrimonial"). **4.4. Valor do Acervo Cindido.** Com base no Balanço Patrimonial e no Laudo de Avaliação, o valor patrimonial do Acervo Cindido, para fins da Cisão Parcial, é de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **4.5. Eventuais variações patrimoniais.** Se a Cisão Parcial for aprovada nas instâncias societárias competentes das Sociedades, as eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetivação da Cisão Parcial serão escrutadas diretamente na Sociedade a que competirem, considerando-se a ocorrência da Cisão Parcial, devendo ser efetuados os lançamentos pertinentes nos livros contábeis e fiscais das Sociedades. Para todos os fins, a data de efetivação da Cisão Parcial significa a data em que a operação for aprovada nas instâncias societárias competentes das Sociedades, mediante assinatura dos atos societários correspondentes. **5. Efeitos da Cisão Parcial nas Sociedades:** **5.1. Cisão desproporcional.** A Cisão Parcial será realizada de forma desproporcional entre as acionistas da Porto Serviços, mediante o cancelamento apenas de ações emitidas pela Porto Serviços que sejam de titularidade da PSSA e a atribuição de ações representativas do capital social da Porto Saúde Serviços apenas à PSSA. **5.2. Efeitos da Cisão Parcial na Porto Serviços.** A Cisão Parcial implicará a redução do capital social da Porto Serviços, de R\$ 493.939.303,03 (quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e três centavos) para R\$ 449.143.118,76 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos), sendo a redução de capital, no valor de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **5.3. Efeitos da Cisão Parcial na Porto Saúde Serviços.** A Cisão Parcial implicará o aumento de capital social da Porto Saúde Serviços, de R\$ 68.192.941,08 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e e quarenta e um reais e oito centavos) para R\$ 112.989.125,35 (cento e doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo o aumento de capital, no valor de R\$ 44.796.184,27 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente ao valor do Acervo Cindido, representado pela emissão, após arredondamento, de 34.787.135 (trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e sete mil, centro e trinta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, representativas do capital social da Porto Saúde Serviços, subscritas integralmente pela PSSA e integralizadas mediante a incorporação do Acervo Cindido. **5.3.1. Cálculo do número de ações emitidas.** As novas ações foram emitidas com base no valor patrimonial das ações da data base de 30 de setembro de 2025,